



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, POR MEIO DE ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, OCUPADOS POR PROFISSIONAIS COM A QUALIFICAÇÃO MÍNIMA INDICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO AO DESEMPENHO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: ANÁLISE, ELABORAÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO, DETALHAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS; ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS; EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ANÁLISE E/OU ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA ACS CONSTRUÇÕES LTDA..

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **05.967.350/0001-45**, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **ACS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.162.729/0001-34, com sede na Rua Doutor José Peroba, 349, Sala 101, Empresarial Costa Azul, STIEP, Salvados-BA, CEP: 41.770-235, telefone n.º (71) 99119-7973, e-mail neutonbacelar@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Neuton Luiz Morais Bacelar, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2024**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 90039/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0012636-70.2024.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover o **acréscimo de 47 (quarenta e sete) unidades de deslocamentos** ao **Contrato nº 86/2024**.
2. O valor total do presente acréscimo importa em **R\$ 54.962,74 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, o que representa um acréscimo de 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) do valor total inicial atualizado do contrato.
3. Com isso, o valor total do presente contrato passa a ser de **R\$ 5.880.957,08 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Quadro Resumo - Valor Total Estimado					
Postos					
Item	Especificação	Valor mensal unitário (R\$)	Quantidade	Valor mensal (R\$)	Valor total (24 meses) (R\$)
1	Arquiteto ou Engenheiro Civil	26.015,62	5	130.078,10	3.121.874,40
2	Engenheiro Mecânico	26.015,62	1	26.015,62	624.374,88
3	Engenheiro Eletricista	26.015,62	3	78.046,86	1.873.124,64
total				234.140,58	5.619.373,92
Deslocamentos, serviço extraordinário e ARTs/RRTs					
Item	Especificação		Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (24 meses) (R\$)
4	Valor médio por dia de deslocamento		1.169,42	117	136.822,14
5	Estimativa de Horas Extras				110.814,48
6	Valor total estimado com ARTs/RRTs				13.946,54
total					261.583,16

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho n.º 2026NE000237, reforçada em 30 de março de 2026, por conta do elemento 3.3.3.90.37.01 - "Locação de Mão de Obra - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia, do Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Por força das alterações, a contratada deverá apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 124, I, "b", e art. 125 da Lei 14.133/2021, deverá ser divulgado, nos termos do art. 94, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, data na assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Neuton Luiz Moraes Bacelar, Usuário Externo**, em 06/04/2026, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 06/04/2026, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3799937** e o código CRC **631E1189**.